



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.352/25
DE 20 DE MARÇO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 474.000,00 CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.075 – CONSTR., AMPL. E/OU REFORMA ABATEDOURO MUNICIPAL
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/437
a Suplementar R\$ 14.000,00
Fonte Recursos 7 – Operações Crédito - Aplicação 100-0099 – Op. Crédito

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.14.02.05 – Diárias – Pessoal Civil
a Suplementar R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220021.2.021 - MANUT. SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.14.02.11 – Diárias – Pessoal Civil
a Suplementar R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
3.3.90.14.02.11 – Diárias – Pessoal Civil
a Suplementar R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

a Suplementar R\$ 350.000,00

Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinc. Aplic.100-0008-Emenda Parlam.

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 474.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de crédito especial de recursos de emenda parlamentar para as festividades do município e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

236610006.1.212 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/815

a Anular R\$ 14.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0097 – IE. DISTR. INDUSTRIAL

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/2047

a Anular R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REF. EM UNID. ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – c/4134

a Anular R\$ 20.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 500-0054 – Transf.Cap.Unid.Assist.

082440021.2.040 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo – c/4213

a Anular R\$ 20.000,00

3.3.90.32.02.11 – Material, Bem ou Serv. Distrib.Grat. – c/4502

a Anular R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS

082450021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REF. EM UNID. ASSISTENCIAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – c/4130

a Anular R\$ 20.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 - FMAS

TOTAL A ANULAR – R\$ 124.000,00

A SUPLEMENTAR POR EXCESSO ARRECADAÇÃO – R\$ 350.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

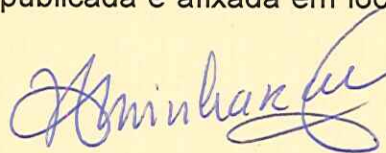
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 20 de março de 2025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito